Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 021/2006

ALTERA O ARTIGO 96, E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 202, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/93, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1°- Fica alterado o artigo 96 da Lei nº 069/93, do Código de Posturas do Município de Registro, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 96- Os supermercados deverão ser destinados especialmente à venda a varejo de gênero alimentícios subsidiariamente à venda de objetos de uso domésticos, sob o sistema de auto serviço, sendo vedado a venda de revistas e afins, observadas as prescrições deste Código que lhes forem cabíveis".

Artigo 2°- (VETADO)

Parágrafo Único – (VETADO)

Artigo 3°- As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de agosto de 2006.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
06 / 10 / 06
Edna Castro da Silva
Chefe de Diretoria

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
16 / 10 / 06
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 002/2006, de autoria do Vereador Frederico Ribeiro Simões